



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N° 003/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2001, Lei Municipal nº 1041/2015 e na forma determinada neste edital.

**I – DAS FUNÇÕES**

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRESS	2.966,02	01	30h
MÃE SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.100,00	01	40h

**II – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, de 09 de Julho de 2021 (a partir das 08h00min – horário de Brasília) a 12 de Julho de 2021 (até as 23h59min – horário de Brasília) e deverão ser feitas exclusivamente no link: <http://domjoaquim.mg.gov.br/ficha-de-inscricao>.

2 – Documentação exigida:

2.1- É exigido ao candidato anexar todos os documentos comprobatórios listados abaixo, em arquivo único, no formato PDF no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados:

---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal com foto; (obrigatório)  
b) Declaração tempo de Serviço na área pleiteada (em papel timbrado e com o carimbo da empresa responsável) ou CTPS, se tiver.  
c) Comprovante de títulos (cursos) se tiver.  
d) Comprovante de escolaridade (obrigatório).

3 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;  
b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;  
c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.  
d) Cada candidato tem direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição valerá a última.

**III – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu/ Mestrado/Doutorado na área (mínimo 360 horas)	40,0	40,0
Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e máximo 3 Cursos)	10,0	30,0
Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer	5,0 por ano	30,0



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pontuação máxima	100,0
------------------	-------

3

MÃE SOCIAL	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer	10,0 por ano	100,0
Pontuação máxima	100,0	

2.1. – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

**OBS:** Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4 – Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**IV - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.  
2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação ao candidato de maior idade.

**V - DOS RECURSOS**

- 1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, NOS DOIS DIAS ÚTEIS, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.  
2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.  
3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente ou encaminhados à Comissão Municipal para o email [processoseletivodomjoaquim@gmail.com](mailto:processoseletivodomjoaquim@gmail.com).

**VI - DA CONVOCAÇÃO**

- 1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.  
2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.  
3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.  
4 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- c) Original e fotocópia do CPF;  
d) Original e fotocópia da carteira de identidade;  
e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);  
f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Dom Joaquim (Exame Médico Admisional);  
g) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
h) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;  
i) Declaração de bens;  
j) Comprovante de endereço;  
k) Declaração de acúmulo de função;  
l) Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;  
m) Apresentar o atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e pela Superintendência da Polícia Federal, em Minas Gerais, constatando o "nada consta" do candidato;  
n) Original e Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;  
o) Original e fotocópia da certidão Negativa de Débitos Municipal da Cidade / Município de Dom Joaquim onde vai exercer a função;  
p) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.  
q) No caso de mãe social apresentar relatório subscrito por psicólogo, onde seja caracterizada sua aptidão para o exercício da função e comprovar idade mínima de 25 anos.

5

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, NÃO gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 719/2001 com efeitos na Lei Municipal nº 1041/2015.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
- 5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

FASES	DATA
Publicação do Edital	06/07/2021
Prazo para interposição de recurso	07/07/2021 e 08/07/2021
Período de inscrição	09/07/2021 a 12/07/2021
Divulgação do resultado final	14/07/2021
Prazo recursal	15/07/2021 e 16/07/2021
Convocação para contratação	A partir de 19/07/2021

Dom Joaquim, 01 de Julho de 2021.

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal

---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	<p><i>Promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e das demais políticas sociais existentes no Município;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</li><li>-desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos;</li><li>-mobilizar as redes de recursos da comunidade com vistas a um maior desenvolvimento e inclusão social das famílias, promovendo também a melhoria da qualidade de vida das mesmas;</li><li>-desenvolver atividades socioeducativas de apoio, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e a convivência comunitária;</li><li>-realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;</li><li>-realizar entrevistas sociais, visitas domiciliares e parecer técnico;</li><li>-encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos;</li><li>-desempenhar tarefas afins.</li></ul>

---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### MÃE SOCIAL

-Atender e assistir às crianças em situação de risco ou abandono, com paciência, humanidade e afeto;  
- cuidar da alimentação, vestuário e higiene pessoal bem como acompanhar o estado de saúde das crianças encaminhadas ao Abrigo Seguro;  
- desempenhar tarefas afins.

8